

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.457, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 113.127,52 (cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 113.127,52 (cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Aco	
4.4.9.0.51.00.00.00.1079	(2962) Obras e Instalações	14.740,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento do Agricultor	
4.4.9.0.52.00.00.00.1276	(2947) Equipamentos e Material Permanente	98.387,52

**Art. 2º.** Os créditos, a que se referem o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP) - valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o superavit financeiro do recurso 1271 (CONVÊNIO INCRA) - valor de R\$ 51.059,00 (cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja -  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.446, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 251.059,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 251.059,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais)**, para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
12	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2.273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
4.4.9.0.51.00.00.00.1271	(1574) Obras e instalações	51.059,00

**Art. 2º.** Os créditos, a que se referem o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP) - valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o superavit financeiro do recurso 1271 (CONVÊNIO INCRA) - valor de R\$ 51.059,00 (cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.478, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 817.117,95 (oitocentos e dezessete mil, cento e**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

dezessete reais e noventa e cinco centavos).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 817.117,95 (oitocentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.40.00.00.00.0001	(3001) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.0001	(73) Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.9.1.71.00.00.00.1288	(40104) Principal da Dívida por Contrato	436.421,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	760,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Aco	
4.4.9.0.51.00.00.00.1079	(2962) Obras e Instalações	1.541,95
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Pro	
3.1.9.0.04.00.00.00.0001	(423) Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.079	Fundo Municipal da Infraestrutura Urbana	
4.4.9.0.51.00.00.00.1003	(574) Obras e Instalações	42.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(674) Obras e Instalações	42.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
1.058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4501	(3724) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação Por Tempo Determinado	230.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.090	<b>Manutenção do Nasf</b>	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4500	(3622) Outros Benefícios Assistenciais	2.600,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4500	(3625) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
1.034	<b>Manutenção e Implantação de Unidades Esp</b>	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	36.645,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
03	<b>PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
2.212	<b>Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am</b>	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.1053	(40161) Auxílio Transporte	650,00

**Art. 2º.** Os créditos, referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 817.117,95 (oitocentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do do</b>	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	7.500,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.011	<b>Aquisição de Veículos</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(23) Equipamentos e Material Permanente	100,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(74) Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.004	Desapropriação e Compra de Imóveis	
4.4.9.0.61.00.00.00.00.1079	(1581) Aquisição de Imóveis	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(170) Equipamentos e Material Permanente	200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	160,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1079	(180) Obras e Instalações	131,95
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	810,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1288	(40111) Equipamentos e Material Permanente	436.421,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	36.645,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(353) Material de Consumo	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Bens Imóveis, Veículos e Equipa	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1079	(547) Obras e Instalações	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(548) Equipamentos e Material Permanente	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.079	Fundo Municipal da Infraestrutura Urbana	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

3.3.9.0.30.00.00.00.00.1003	(1586) Material de Consumo	42.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3722) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4500	(3610) Material de Consumo	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4500	(3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do Nasf	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500	(3623) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadr	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	8.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1053	(40160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	650,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.510, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1265	(1552) Indenizações e Restituições	36.000,00

**Art. 2º.** O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arredação do recurso 1265 (CONTRATO REPASSE Nº 834645/2016/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.479, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.716.960,42 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 1.716.960,42 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.071	Construção de Polos de Academia da Saúde	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.4507	(3726) Obras e Instalações	73.246,11
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4500	(3610) Material de Consumo	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.4500	(3612) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4500	(3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4505	(3619) Equipamentos e Material Permanente	18.448,31
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4500	(3620) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4500	(3836) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3682) Material de Consumo	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3746) Material de Consumo	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4501	(3858) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4511	(40149) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	738.513,60
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1029	(1414) Material de Consumo	38.700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1029	(1425) Material de Consumo	38.789,40
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.2.0.93.00.00.00.1281	(2955) Indenizações e Restituições	9.263,00

**Art. 2º.** Os créditos, referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1281 (CONTRATO DE REPASSE Nº 881312/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 9.263,00 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais); o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX ALBULAT E HOSP), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO), no valor de R\$ 738.513,60 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4500 (CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); o superavit financeiro do recurso 1029 (TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO), no valor de R\$ 77.489,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); o superavit financeiro do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 18.448,31 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos); o superavit financeiro do recurso 4507 (INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA), no valor de R\$ 73.246,11 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.487, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	55.800,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Pro	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(423) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.079	Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1003	(1589) Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1037	(640) Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(674) Obras e Instalações	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1053	(40160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.250,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1053	(3927) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.600,00

**Art. 2º.** Os créditos, referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.800,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços D	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(396) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.079	Fundo Municipal da Infraestrutura Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1003	(1586) Material de Consumo	2.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1037	(624) Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.30.00.00.00.1053	(1530) Material de Consumo	1.600,00
4.4.9.0.52.00.00.00.1053	(1535) Equipamentos e Material Permanente	2.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 02 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.508, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**EXONERA, a pedido,** o servidor JARDEL CARVALHO CABELEIRA, a contar de 02.06.2020.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 12.158/2020, de 01 de junho de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, a pedido, a contar de 02.06.2020, o Servidor JARDEL CARVALHO CABELEIRA, do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.509, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**EXONERA, a pedido,** o servidor MARCELO PEDROSO BRUM, a contar de 02.06.2020.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 12.229/2020, de 02 de junho de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, a pedido, a contar de 02.06.2020, o Servidor MARCELO PEDROSO BRUM, do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.511, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**EXONERA, a pedido,** o servidor JOEL GAMARRA DOS SANTOS, a contar de 02.06.2020.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 12.271/2020, de 02 de junho de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, a pedido, a contar de 02.06.2020, o Servidor JOEL GAMARRA DOS SANTOS, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## DECRETO Nº 18.495, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.1.90.04.00.00.00.00.1283	(2993) Contratação por Tempo Determinado	62.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1283	(2994) Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1283	(2995) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1283	(40036) Auxílio Alimentação	8.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1283	(2996) Obras e Instalações	160.000,00

**Art. 2º.** Os créditos, a que se referem o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso 1283 (CONVÊNIO CORSAN / RECUPERAÇÃO DE VIAS), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2019; e o excesso de arredação do recurso 1283 (CONVÊNIO CORSAN / RECUPERAÇÃO DE VIAS), no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

---

Número 664

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

## **DECRETO Nº 18.502 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

### **Aposenta o servidor PERY MALGOR VERCELHESI**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica **APOSENTADO** por idade e tempo de contribuição, a contar de **09/05/2020** Regra Geral, reajuste pelo Valor Real, conforme Artigo 40 da EC 41/03 o servidor **PERY MALGOR VERCELHESI**, Carpinteiro, Classe D, Nível 3, Matriculada sob o nº0251, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.914,21 (**Hum mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos**), nos termos da Constituição Federal e, reajuste na mesma proporção e data do reajuste concedido para os benefícios do RGPS na forma da Lei nº 9.796/99 e da Portaria MPAS nº 6.209/99, correspondente a vencimento básico, conforme Lei nº 5516/19, 50% cinquenta por cento referente a 10(DEZ) avanços, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95, (25%)vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
16/06/2020

## **-DECRETO Nº 18.465, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	(3006) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.238	<b>Manutenção do Departamento de Tributação</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(1607) Auxílio Transporte	1.300,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.025	<b>Manutenção do Sistema de Informática</b>	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	26.800,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.975,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(209) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.039	<b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(241) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.700,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.230	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços d</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(394) Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.240	<b>Manutenção das Ações Estratégicas do Pro</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(423) Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(3771) Auxílio Alimentação	1.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.4011	(767) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.4500	(3836) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

2.091	<b>Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040	(920) Auxílio Alimentação	4.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.092	<b>Programa de Vigilância e Promoção da Saúde</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.4502	(3640) Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.0020	(1349) Auxílio Alimentação	5.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.90.31.00.00.00.00.1028	(1357) Premiações Culturais	50.000,00

**Art. 2º.** Os créditos referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	(74) Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.221	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
0.002	<b>Pagamento de Encargos Gerais do Município</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	130.000,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.025	<b>Manutenção do Sistema de Informática</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.800,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.975,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.039	<b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.220	<b>Manutenção das Atividades do Centro Dia</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(348) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.250	<b>Manutenção das Atividades da Casa de Aco</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(266) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.700,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.4011	(783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040	(3607) Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(662) Material de Consumo	4.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.092	<b>Programa de Vigilância e Promoção da Saú</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.4502	(3645) Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.4502	(3646) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4502	(3651) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

3.1.90.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

## DECRETO Nº 18.465, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	(3006) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(1607) Auxílio Transporte	1.300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	26.800,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.975,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(209) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(241) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.700,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços d	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(394) Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Pro	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(423) Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(3771) Auxílio Alimentação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.4011	(767) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.4500	(3836) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.0040	(920) Auxílio Alimentação	4.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.4502	(3640) Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.00.00.0020	(1349) Auxílio Alimentação	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.31.00.00.00.00.1028	(1357) Premiações Culturais	50.000,00

**Art. 2º.** Os créditos referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 329.575,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	(74) Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	130.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.975,00



# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(348) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.250	Manutenção das Atividades da Casa de Aço	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(266) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.4011	(783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040	(3607) Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(662) Material de Consumo	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.4502	(3645) Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.4502	(3646) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4502	(3651) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Número 664

2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---